



Prefeitura de Joinville

ANEXO SEI Nº 0015612945/2023 - SES.UAF.ACO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DOS REPASSES EFETUADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2023 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE			
MÊS	VALORES RECEBIDOS E PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FONTE 10254	PREVISÃO DA RECEITA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - FONTE 10254	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2023 - FONTE 10254
JANEIRO	1.197.840,00	0,00	1.197.840,00
FEVEREIRO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
MARÇO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
ABRIL	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
MAIO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
JUNHO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
JULHO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
AGOSTO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
SETEMBRO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
OUTUBRO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
NOVEMBRO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
DEZEMBRO	1.139.280,00	0,00	1.139.280,00
SUBTOTAL	13.729.920,00	0,00	13.729.920,00
Total			13.729.920,00
NOTAS EXPLICATIVAS			
<p>Demonstramos a tendência de excesso de arrecadação para o exercício de 2023 da fonte de recurso 10.254 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e respectivos rendimentos financeiros. Os recursos são provenientes de transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, parágrafo 7º a 11, da Constituição Federal, gerando a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 13.729.920,00 (treze milhões, setecentos e vinte e nove mil novecentos e vinte reais), comparando-se a receita orçada versus a receita arrecadada e a projeção de arrecadação.</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/01/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015612945** e o código CRC **50BE2E89**.

Rua Doutor João Colín, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.016450-1

0015612945v6